Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 020

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 29 DE JANEIRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 30 Jan 08 Qua

Of D	2° Ten Fabiana	- D Aud

Guarda do Quartel

Adj Of D e Cmt Gd	1° Sgt Ibenilson	- D Aud
Cb Gd	Cb Rafael	- 11 ^a ICFEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Cleiton	- D Cont
Motr D	Sd Cleydison	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd J. Pereira - CPEx; Gomes - CPEx; Daniel	- D Cont
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Leonardo - SEF; Théo - DGO; M. Alves	- 11 ^a ICFEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Romeiro	- CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb Santos	- D Cont
Plantões (Sd Gd)	Sd Fagner - DGO; Melo - SEF; Amorim	- CPEx

Aprovisionamento

Copeiro	T1 Antonio	- SEF
Cozinheiro	Cb Gilberto	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial-General

Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com o Nr 1. da letra b) do Art 1º da Port Min Nr 761-Cmt Ex, de 02 Dez 03, autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional, o Gen Div Marcio Rosendo de Melo, Diretor de Contabilidade, a viajar para a cidade de Paris (França), no período de 02 a 10 Fev 08.

(MDO Nr 030-SG1.2/D Cont, de 24 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

b. Alteração de Oficial

Apresentação

Em 28 Jan 08

Cel Milton Pereira de Albuquerque Júnior, Chefe da 12ª ICFEx, e o Maj Valter Marcelo Claro, da SEF, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Ten Cel Luciano Pfeifer Macedo, por ter desistido de 04 (quatro) dias restantes de suas férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) reassume a Chefia da 12ª ICFEx, a contar desta data, o Cel Milton Pereira de Albuquerque Júnior, ficando dispensado de responder pela mesma, o Ten Cel Elimar dos Santos Marques; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 28 Jan 08

Cb Enóquio Pereira da Silva, por ter desistido de 04 (quatro) dias restantes de suas férias e estar pronto para o serviço.

Sd Bismarck Romão Bezerra, Sd Marcos da Silva Monteiro e o Sd Luan Moisés Cardoso Rodrigues, por terem sido transferidos da Companhia de Comando da 11ª Região Militar e estarem prontos para o serviço.

(Of Nr 034 a 036-S/1.2 Cia/11^a RM, de 28 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão

De acordo com o inciso I, do Prf 1º, do Art 17 e do Art 16 das (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 Set 01, concedo 30 (trinta) dias de LTSP, a contar de 02 Jan 08, ao Sd Márcio Cunha dos Santos, conforme Ata de Inspeção de Saúde exarada pelo Médico Perito/SEF, em Sessão Nr 001, de 02 Jan 08, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 01 Fev 08.

Em consequência:

- a) passo a situação de adido, a contar de 02 Jan 08, o Sd Márcio Cunha dos Santos; e
- b) a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Republicado por ter saído com incorreção no BI Nr 006, de 09 Jan 08.

03

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

3)	Transferência po	or Necessidade do Ser	viço - Transcrição	
	٠			

Grad	Claro	Nome	OM Origan	OM Dogting
Sd	Referenciação	José Augusto Rodrigues de Souza	Origem	Destino
Sd		Diogo Cardoso de Oliveira Santos		
Sd		Atualpa Lima Aguiar		
Sd	Ad Ag Ab Cir	Kelson Willian Soares dos Santos		
Sd		João Cássio Alves de Almeida		
Sd		Bismarck Romão Bezerra		
Sd		Welinton Cardoso do Nascimento		
Sd	0036 44.3200.79A.000	Moisés Nascimento Santos		
Sd	0056 44.3200.000.000	Reginaldo Júlio dos Santos		
Sd	0053 44.3200.000.000	Luan Moisés Cardoso Rodrigues	Cia Cmdo 11ª RM Brasília/DF	SEF Brasília/DF
Sd	0040 44.3200.79A.000	Tiago Ferreira da Silva	Drasma/Dr	Diasina/Di
Sd	0039 44.3200.79A.000	Marcos da Silva Monteiro		
Sd	0007 44.1061.000.000	Bruno Paulo Magalhães		
Sd	0057 44.3200.000.000	Felipe Cardoso Medeiros		
Sd	0063 44.3200.000.000	Antônio Reginaldo de Queiroz		
Sd	0058 44.3200.000.000	Danilo Lopes Gonçalves		

(Transcrito do Adt Nr 002 ao Bol CMP Nr 003, de 10 Jan 08)

Em consequência:

- a) incluo-os no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 10 Jan 08, os militares acima citados os quais sao considerados não-apresentados; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Desligamento - Informação

Por intermédio da MDO Nr 069-SG1, de 24 Jan 08, a DGO informou que o 1º Sgt Robson da Costa Mendes, foi excluído e desligado do estado efetivo e do número de adidos daquela Diretoria, em 23 Jan 08, por ter sido transferido para o CCOMSEx.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

Pag Nr 04

d. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 28 Jan 08

SC José Cláudio Diniz Bernardez, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

e. Diversos

Folhas de Alterações - Recebimento

Com o Of Nr 012-Esqd/1^a Bda C Mec, de 16 Jan 08, foram recebidas 93 (noventa e três) folhas de alterações, pertencentes ao T1 Francisco Vilmar Brasil da Silva, por ter sido transferido para esta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF faça a entrega das referidas folhas de alterações ao interessado mediante recibo.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Domicílio Bancário - Alteração

1) Sejam alterados os dados bancários referentes ao Maj Edson Ferreira Baptista, desta Secretaria, da agência Nr 1224-6, conta-corrente Nr 11.954-7, para agência Nr 4596-9, conta-corrente Nr 7.613-9, ambas do Banco do Brasil, para pagamento.

(Parte Nr 01-Asse3/SEF, de 24 Jan 08) (Nota Nr 044-SG1.2/SEF, de 24 Jan 08)

2) Sejam alterados os dados bancários referentes ao 2º Sgt Ricardo Furtado Aragão, da D Aud, da agência Nr 29627, conta-corrente Nr 000000056308, do Banco Bradesco, para agência Nr 1737, conta-corrente Nr 101551-6, do Banco Unibanco (409), para pagamento.

(Enc Nr 005-SG1/D Aud, de 14 Jan 07) (Nota Nr 038-SG1.2/SEF, de 23 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Auxílio-Natalidade - Ordem de Saque

Seja sacado o auxílio-natalidade em favor do Subten Manoel Domingos Rendeiro Junior, do CPEx, no valor de R\$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), de acordo com o item XIV, do Art 3° e a letra a, da Tabela IV, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, em virtude do nascimento de seu filho no dia 07 Jan 08, Natanael Quintas Rendeiro, registrado no livro A 392, folha 401, termo 233801, de 08 Jan 08, do 1° Oficio de Registro Civil e Casamento de Brasília.

(Enc Nr 004-SG1/CPEx) (Nota Nr 045-SG1.2/SEF, de 24 Jan 07)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o referido saque.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

c. Adicional de Habilitação - Alteração de percentual

Seja alterado o percentual do Adicional de Habilitação da 1º Ten Luciana Nicácio Silva, da DGO, de 20 % (vinte por cento) para 16 % (dezesseis por cento), de acordo com o que está prescrito no Of Nr 310 - Asse Jur - 07 (A1/SEF), de 12 Dez 07.

(Nota Nr 050-SG1.2/SEF, de 24 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. Recebimento da Rais Ano 2006 - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"MSG NR 0018-GAB/OD VG 16 JAN 08 INFO RAIS ANO 2006 VG 1° SGT WALMIR MATHIAS TEIXEIRA VG PIS-PASEP 17004132593 CONSTOU R\$ 38.761,79 (TRINTA ET OITO MIL SETECENTOS ET SESSENTA ET UM REAIS ET SETENTA ET NOVE CENTAVOS) PT TEN CEL HUGO OD COTER."

(Nota Nr 039-SG1.2/SEF, de 23 Jan 07)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome conhecimento e as providências decorrentes.

e. Declaração de Beneficiários - Apresentação

De acordo com o parágrafo único, do Art 17, do Capítulo IX, das IR 30-29, aprovada pela Port Nr 142-DGP, de 24 Ago 05, o 2° Ten João Carlos Fassini, desta Secretaria, apresentou nova Declaração de Beneficiário para habilitação à pensão militar.

(Nota Nr 040-SG1.2/SEF, de 23 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF arquive o documento apresentado na pasta do respectivo militar.

f. Auxílio-Alimentação - Ordem de saque

De acordo com o previsto na letra "a", da tabela III, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01; combinado com o que prescreve o inciso II, do Art 67, do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02 e o Art 3°, da Port Nr 419-Cmt Ex, de 21 Ago 02, seja sacado o auxílio-alimentação no montante de 05 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares abaixo relacionados, da SEF e OMDS, referente ao mês de janeiro de 2008, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União:

1) Secretaria de Economia e Finanças

Cb Rodrigo Melo Silva, Motr Of Gen: dias 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18 e 21 Jan 08; T1 Francisco Vilmar Brasil da Silva, Copeiro Of Gen: dias 15, 16, 17, 18, 19 e 21 Jan 08; e Sd Carlos Alberto Lima Junior, Cozinheiro Of Gen: dias 02, 04, 07, 08, 10 e 11 Jan 08.

(Parte Nr 003-Sect/SEF, de 22 Jan 07)

Cb Wagner Lúcio Evangelista Cezário, Motr do M. ônibus da Asa Sul: dias 09, 10, 11, 16, 17 e 18 Jan 08;

Cb Arthur Nascimento Pussa da Silva, Motr do M. ônibus da Asa Sul: dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10 Jan 08;

Sd Adson Pereira de Lacerda, Motr do ônibus da Asa Norte: dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10 Jan 08;

Sd Sd Cleydson da Silva Nascimento, Motr Of Supe: dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10 Jan 08;

Sd Josivaldo de Lima Soares, Motr do M. ônibus da Asa Sul: dias 11, 14, 15, 16, 17 e 18 Jan 08; e

Sd Rivanil Duarte de Souza, Motr do M. ônibus da Asa Norte: dias 11, 14, 15, 16, 17 e 18 Jan 08.

(Parte Nr 008-SSMT/SEF, de 21 Jan 08)

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

Pag Nr 06

2) Diretoria de Gestão Orçamentária

Cb Ailson Sampaio da Silva, Motr Of Gen: dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 Jan 08;

Sd Thiago da Silva Feliciano, Motr Of Supe: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08;

3° Sgt Isaac Silva Batista, Copeiro Of Gen: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08; e

T1 João Antônio Bernardino Mendes, Cozinheiro Of Gen: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08.

(MDO Nr 007-SG2/DGO, de 18 Jan 08)

3) Diretoria de Contabilidade

Cb Adriano Oliveira Sousa, Motr Of Gen: dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 Jan 08;

Cb Anderson Aragão Costa Pereira, Motr Of Gen: dias 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 Jan 08;

TM Vinícius da Silva Piazzarollo, Cozinheiro Of Gen: dias 07, 08, 09, 10, 11 e 14 Jan 08; e

T1 Juvenil Santana Gomes, Copeiro Of Gen: 07, 08, 09, 10, 11 e 14 Jan 08.

(MDO Nr 01-Gab/D Cont, de 17 Jan 08)

4) Diretoria de Auditoria

3° Sgt José Cândido de Oliveira, Motr Of Gen: dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 Jan 08;

Cb Ramiro Carlos da Silva Filho, Motr Supe: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08; e

T1 Maciel de Melo Machado, Copeiro Of Gen: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08.

(MDO Nr 001-Gab/DAud, de 21 Jan 08)

5) 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Cb João Paulo Nascimento de Souza, Mot Of Supe: dias 02, 03, 04, 07, 08 e 09 Jan 08. (MDO Nr 012-S4/ICFEx, de 17 Jan08) (Nota Nr 041-1.2/SEF, de 24 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF efetue o saque em favor dos militares.

g. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Concessão

No requerimento em que os militares do CPEx solicitam o adiantamento da primeira parcela do adicional natalino, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deu o seguinte despacho:

Deferido concedo o adiantamento de acordo com o Art 7° e parágrafos 1° e 2° do Art 9°, do Decreto-Lei Nr 2.310, de 22 Dez 1986, combinado com a letra "e", do Inciso II, do Art 2°, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, e com o parágrafo único, do Art 82, do Dec Nr 4.307, de 18 Jul 02, para os referidos militares, que irão gozar férias relativas ao ano de 2007, em março de 2008.

Centro de Pagamento do Exército

Prec/CP	P ou Grad	Nome	Mês das Férias
30 5727193	2º Ten	Marcia Saul Pitacci	março
34 1523224	1° Sgt	Maurício da Silva Sumienski	março

Em consequência, a SG1.2/SEF providencie o referido saque por meio do FAP digital, conforme modelo abaixo, no pagamento do mês de fevereiro de 2008.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
2	XXXX	09	020

(Nota Nr 042-SG1.2/SEF, de 24 Jan 08)

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

Pag Nr 07

h. FUSEx - Implantação de desconto

Com a MSG FAX Nr 005 - SAMMED/FUSEx Gu/BH, de 21 Jan 08, o comandante da 4ª RM informou a este comando que, em função do que consta da Msg SIAFI Nr 2006/0983076, da DAP/DGP, de 14 Jul 06, a UG-FUSEx/Cmdo 4ª RM implantará o desconto nos contracheques dos militares abaixo com o código ZM1 (100%), relativo ao atendimento de usuários do FUSEx em OCS da guarnição de Belo Horizonte, por terem sido aprovados na 1ª Fase do Concurso Público para Provimento de Cargo de 1ª Classe da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e vinculados a esta OM, conforme abaixo:

Prec/CP	Nome	Nr Guias	Valor	Ocs
		2979	17.38	
		2985	28.80	
34 5487780	Tomaz Sardeiro Grinaldo	2987	10.37	Núcleo Lapecco
		2990	135.96	
		2991	73.92	
		3217	55.20	IMOL
		2977	18.40	
34 5009287	André Herbérson Alves Mendes	2978	16.20	Núcleo Lapecco
34 3009287	Andre merberson Aives Mendes	2981	28.80	
		2994	73.92	
		3000	135.96	

(Nota Nr 043-SG1.2/SEF, de 24 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF e os interessados acompanhem o lançamento dos descontos nos contracheques a partir do mês de fevereiro.

i. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º, do Art 1º, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 29 Fev 08, 07 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Rodrigo Melo Silva;
- Filiação: Maria de Fátima Paiva Melo da Silva e Raimundo Ribeiro da Silva;
- Identidade Militar: 07240262007-3;
- PREC/CP: 34 4850822;
- CPF: 958.402.301-20;
- PASEP: 1901087936-7;
- Banco do Brasil (001) agência: 4598-5 c/c: 19980-X;
- Endereço: Colonia Agrícola Samambaia, Ch 06, Lt 20 Taguatinga/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 01a 00m 00d
- BGP;

BGP;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 01 Mar 02 a 28 Fev 03 01a 00m 00d

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

Pag Nr 08

01 Mar 03 a 28 Fev 04 01a 00m 00d CITEx; 01 Mar 04 a 29 Fev 08 04a 00m 00d SEF;

Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
Tempo total de serviço: 07a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

(Nota Nr 028 - SG1.2/SEF de 21 Jan 08)

2) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do Art 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 29 Fev 08, 07 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Klebson Macedo Oliveira;
- Filiação: Deuzimar Macêdo Oliveira e Franklin de Jesus Oliveira;
- Identidade Militar: 07331219421-7;
- PREC/CP: 34 4877445;
- CPF: 000.762.341-00;
- PASEP: 1901075038-0;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9 c/c: 20381-5;
- Endereço: QR 508, Conj 01, Casa 23, Samambaia/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

06 Mar 01 a 28 Fev 02 01a 00m 00d Cia Cmdo 11a RM;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

01 Mar 02 a 29 Fev 08 06a 00m 00d SEF;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
 Tempo total de serviço: 07a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 29 de fevereiro de 2008.

(Nota Nr 035-SG1.2/SEF de 21 Jan 08)

3) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do Art 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 05 Mar 08, 05 (cinco) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 04 (quatro) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Arthur Nascimento Pussa da Silva;
- Filiação: Neide Nascimento da Silva e José Carlos da Silva;
- Identidade Militar: 07259226806-3;
- PREC/CP: 34 5241146;
- CPF: 002.988.801-80;
- PASEP: 1901941287-9;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9 c/c: 23303-X;
- Endereço: Qd 433, Conj 1, Casa 02, Samambaia/DF;

Pag Nr 09

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

- Graduação: Cabo;

- Data de Praça: 06 Mar 03;

- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

06 Mar 03 a 05 Mar 04 01a 00m 00d Cia Cmdo 11a RM;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

06 Mar 04 a 05 Mar 08 04a 00m 00d SEF;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 04a 00m 00d;
- Tempo total de serviço: 05a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 05 Mar 08.

(Nota Nr 031-SG1.2/SEF, de 21 Jan 08)

4) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do Art 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 29 Fev 08, 07 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Nélio Marques da Silva;
- Filiação: Elza Marques da Silva e Nascimento Ferreira da Silva;
- Identidade Militar: 07262279265-2;
- PREC/CP: 34 4877460;
- CPF: 630.177.763-87;
- PASEP: 19001078170-7;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9 c/c: 20421-8;
- Endereço: QNM 07, Conj C, Casa 36, Ceilândia/DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 01 Mar 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

01 Mar 02 a 29 Fev 08 06a 00m 00d SEF;

Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
Tempo total de servico: 07a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

(Nota Nr 030-SG1.2/SEF, de 21 Jan 08)

5) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do Art 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 29 Fev 08, 02 (dois) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 01 (uma) remuneração mensal, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Cícero Albervanio Gonçalves Sarmento;
- Filiação: Francisco Almir Sarmento e Cecília Gonçalves da Silva;

Pag Nr 010

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

- Identidade Militar: 07038217878-1;

- PREC/CP: 35 0192971; - CPF: 019.514.601-89;

- PASEP: 1.903.093.831-8;

- Banco do Brasil (001) agência: 4598-5 c/c: 7432-2;

- Endereço: Q 46 Conj I casa 35 - Brazlândia/DF;

- Graduação: Soldado;- Data de Praça: 01 Mar 06;

- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d BGP;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

01 Mar 07 a 29 Fev 08 01a 00m 01d CPEx;

Tempo computável para compensação pecuniária: 01a 00m 01d;
Tempo total de serviço: 02a 00m 01d; e

- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

(Nota Nr 047-SG1.2/SEF, de 24 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

j. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

	Para o dia 30 Jan 08				
Classes	Quanti	itativos	Comple	ementos	
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	68	CF	157	
Oficiais PTTC	RR	0			
ST e Sgt	RR	30			
ST e Sgt PTTC	RR	0			
Cb, Tf e Sd	QR	59			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 30 Jan 08		
Café: 98	Almoço: 157	Jantar: 105
•	(3.1 · 3.1 · 0.0 · 0 · 1	(CEE 1 00 I 00)

(Nota Nr 029-Sv Aprv/SEF, de 29 Jan 08)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio da 2º Ten OTT Fernanda Motinha dos Santos, desta Secretaria, pela Port Nr 030-7/SG1.1AJG/SEF, de 17 Dez 07, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Márcio Cunha dos Santos desta Secretaria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de serviço, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, e não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço, ou a pedido, entre a origem e o destino; haja vista que o militar encontrava-se no interior da casa de sua mãe, em seu horário de lazer, conforme

Pag Nr 011

Cont BI Nr 020, de 29 Jan 08

consta no depoimento do sindicado; e

- o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não houve transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. por não ser acidente em serviço não é o caso de lavrar Atestado de Origem;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO Secretário de Economia e Finanças